

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IV

ANANÁS, QUINTA, 25 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO Nº 1203

## IMPrensa OFICIAL

### ESTADO DO TOCANTINS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro

Ananás-TO / CEP: 77890000

#### ROBSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **120320261344**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 440/2026 **1**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PLANO DE EXPANSÃO DE MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL **1**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EXTRATO DO ATO DE REVOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 **2**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/2026 **3**

ERRATA NO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2026 **3**

ERRATA NO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2026 **3**

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO **3**

## PREFEITURA MUNICIPAL

### DECRETO Nº 440/2026

**“Dispõe sobre a transferência do feriado municipal do dia 29 de junho de 2026 alusivo às homenagens a SÃO PEDRO - Padroeiro do Município de Ananás/TO e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 113, de 29 de maio de 1984 republicada no D.O.M. 904/2025, que considera que no dia 29 de junho é comemorado o dia de São Pedro Apóstolo, padroeiro da cidade de Ananás/TO;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica **decretado** feriado municipal no dia 29 de junho de 2026, (segunda-feira), em virtude das solenidades alusivas às homenagens religiosas prestadas a São Pedro Apóstolo, Padroeiro do município de Ananás/TO.

**Art. 2º.** Fica **transferida**, em caráter excepcional, a comemoração do feriado alusivo ao Padroeiro do município de Ananás/TO - São Pedro Apóstolo, celebrado originalmente no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira) para o dia **03 de julho de 2026 (sexta-feira)**, nos órgãos públicos municipais do poder executivo.

**Art. 3º.** O disposto nos artigos 1º e 2º, não se aplicam às unidades e serviços considerados essenciais, tais como os serviços de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal, de vigilância dos prédios públicos, coleta de lixo urbano, plantonistas do SAAE - Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto entre outros, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### PLANO DE EXPANSÃO DE MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Município de Ananás – TO

Extensão do Centro de Educação Infantil Creche Mãe Joana e Ações de Busca Ativa (2026-2028)

#### 1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Expansão de Matrículas da Educação Infantil tem como objetivo ampliar o acesso de crianças de 0 a 5 anos à educação infantil no município de Ananás, garantindo o direito à educação previsto na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e no Plano Nacional de Educação (PNE). Considerando o crescimento da demanda por vagas e a necessidade de atender crianças residentes em localidades mais distantes da sede municipal, propõe-se a implantação de uma extensão do Centro de Educação Infantil Cresce Mãe Joana em outra região estratégica do município, bem como o fortalecimento das ações de Busca Ativa Escolar para identificação e matrícula das crianças que se encontram fora da escola.

#### 2. DIAGNÓSTICO DA DEMANDA

A Secretaria Municipal de Educação identificou:

- \* Crescimento da procura por vagas na Educação Infantil;
- \* Existência de crianças de 1 a 5 anos fora da escola;
- \* Dificuldade de acesso de famílias residentes em bairros e localidades mais afastadas;
- \* Necessidade de ampliação do atendimento em creche e pré-escola.

O levantamento será realizado continuamente por meio de:

- \* Dados do Censo Escolar;
- \* Cadastro Único;

\* Agentes Comunitários de Saúde;

\* Equipes gestoras das unidades escolares;

\* Busca Ativa Escolar.

#### 3. OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Ampliar o acesso e a permanência das crianças de 1 a 5 anos na Educação Infantil do município de Ananás.

Objetivos Específicos:

- \* Expandir o número de vagas na Educação Infantil;

Assinado de forma digital por ROBSON PEREIRA DA SILVA:00247100161 em 25/06/2026 17:09:52

- \* Implantar uma extensão do Centro de Educação Infantil Cresce Mãe Joana em localidade com maior demanda;
- \* Reduzir a lista de espera por vagas;
- \* Garantir o acesso das crianças residentes em áreas mais distantes;
- \* Intensificar as ações de Busca Ativa Escolar;
- \* Promover a conscientização das famílias sobre a importância da matrícula na primeira infância.

**4. ESTRATÉGIAS DE EXPANSÃO**

4.1 Implantação da Extensão do Centro de Educação Infantil Creche Mãe Joana  
Será implantada uma extensão do Centro de Educação Infantil Creche Mãe Joana em localidade estratégica do município, visando ampliar a oferta de vagas para crianças de 1 a 5 anos.

A extensão deverá contar com:

- \* Salas adequadas para Educação Infantil;
- \* Espaços de recreação;

- \* Mobiliário adequado à faixa etária;
- \* Equipe pedagógica e administrativa;
- \* Alimentação escolar;
- \* Material pedagógico.

**Meta:**

Criar novas vagas para atendimento da demanda reprimida da Educação Infantil até o início do ano letivo de 2027.

4.2 Reorganização da Rede Municipal

- \* Otimização dos espaços existentes;
- \* Reorganização de turmas quando necessário;
- \* Ampliação gradativa do número de matrículas;
- \* Aproveitamento de prédios públicos aptos para funcionamento da extensão.

**5. AÇÕES DE BUSCA ATIVA ESCOLAR**

Objetivo:

Identificar e matricular crianças de 1 a 5 anos que estejam fora da escola.

**Ações:**

Ação 1 – Busca Ativa Domiciliar

Realização de visitas nas ruas, bairros e comunidades do município para identificação das crianças não matriculadas.

Responsáveis:

- \* Secretaria Municipal de Educação;
- \* Gestores escolares;
- \* Coordenação da Educação Infantil;
- \* Agentes Comunitários de Saúde;
- \* Assistência Social.

Ação 2 – Campanhas de Conscientização

Realização de campanhas informativas por meio de:

- \* Redes sociais;
- \* Rádio comunitária;
- \* Carro de som;
- \* Panfletagem;
- \* Reuniões comunitárias.

Ação 3 – Cadastro da Demanda

Criação de banco de dados contendo:

- \* Nome da criança;
- \* Idade;
- \* Endereço;
- \* Situação escolar;
- \* Necessidade de transporte escolar.

Ação 4 – Semana Municipal da Busca Ativa

Realização anual de mobilização municipal para identificação de crianças fora da escola.

**6. METAS E PRAZOS**

META	PRAZO
Levantamento da demanda da Educação Infantil	2º semestre de 2026
Realização da Busca Ativa em todos os bairros	Permanente
Implantação da extensão do CEI Creche Mãe Joana	Até 2027
Ampliação das matrículas da Educação Infantil	2027-2028
Garantia de acesso às crianças de 4 e 5 anos	Permanente

**7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O acompanhamento será realizado semestralmente pela Secretaria Municipal de Educação por meio de:

- \* Relatórios de matrícula;
- \* Indicadores de frequência;
- \* Dados da Busca Ativa Escolar;
- \* Avaliação da demanda por vagas;
- \* Reuniões com gestores escolares.

**8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A expansão das matrículas da Educação Infantil representa um compromisso da gestão municipal com o desenvolvimento integral das crianças e com a garantia do direito à educação desde os primeiros anos de vida. A implantação da extensão do Centro de Educação Infantil Cresce Mãe Joana, aliada às ações permanentes de Busca Ativa Escolar, contribuirá para ampliar o acesso, reduzir desigualdades e fortalecer a qualidade da educação ofertada às crianças do município de Ananás – TO.

Ananás – TO 25 de junho de 2026.

CASSIA CRISTINA PEREIRA DA COSTA:03125803128

Assinado de forma digital por CASSIA CRISTINA PEREIRA DA COSTA:03125803128  
Dados: 2026.06.25 11:26:56 -03'00'

CÁSSIA CRISTINA PEREIRA DA COSTA  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Portaria n°12 de 03 de janeiro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**EXTRATO DO ATO DE REVOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 542/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025**

A Prefeitura Municipal de Ananás/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, torna pública a **REVOGAÇÃO do Credenciamento nº 005/2025**, destinado ao fornecimento de peças mecânicas e prestação de serviços de manutenção da frota

municipal.

A medida decorre do encerramento da vigência do credenciamento originário, ainda que tenham sido celebrados termos aditivos de prazo, os quais não subsistem sem a vigência do procedimento que lhes deu origem. Em razão da revogação, ficam extintos todos os Termos de Credenciamento, Termos Aditivos e demais atos vinculados ao referido procedimento, encerrando-se os vínculos administrativos dos fornecedores com o Município.

A Administração Municipal adotará as providências necessárias para instauração de novo processo administrativo e realização de novo procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dias - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

**Ananás/TO, 25 de junho de 2026.**

**JOSÉ LINDOMAR DIAS**

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 032/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 576/2026**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TOCANTINS, inscrito no CNPJ: 00.237.362/0001-09, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 300 Centro, CEP: 77890- 000 Ananás/TO.

**CONTRATADO: G M LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 20.115.913/0001-60 Rua JK, nº 393, Centro, CEP: 77.890-000 Ananás/TO.**

**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para a execução de serviços de dragagem e lançamento por recalque do material captado e espalhamento de areia média lavada, destinados à preparação, manutenção e conservação da área de lazer da Praia da Branca do Município de Ananás/TO, durante a realização da temporada de praia no mês de julho.

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 62.350,00 (sessenta dois mil trezentos cinquenta reais).**

**Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogados nos termos da Lei nº 14.133/2021.**

**Data assinatura do contrato: 25/06/2026**

Ananás/TO, 25 de junho de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TOCANTINS**

**JOSÉ LINDOMAR DIAS**

**ERRATA NO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2026 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANANÁS/TO NO DIA 24 DE JUNHO DE 2026 NA EDIÇÃO Nº 1202 PÁGINA Nº 02.**

**ONDE-SE LÊ:** no dia 24 de junho de 2026, às 0900min (horário de Brasília).

**LEIA-SE:** no dia 25 de junho de 2026, às 09h00min (horário de Brasília).

Ananás/TO, 25 de junho de 2026.

**JOSÉ LINDOMAR DIAS**

Secretário de Gestão

**ERRATA NO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2026 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANANÁS/TO NO DIA 24 DE JUNHO DE 2026 NA EDIÇÃO Nº 1202 PÁGINA Nº 02.**

**ONDE-SE LÊ:** no dia 24 de junho de 2026, às 0900min (horário de Brasília).

**LEIA-SE:** no dia 25 de junho de 2026, às 09h00min (horário de Brasília).

Ananás/TO, 25 de junho de 2026.

**JOSÉ LINDOMAR DIAS**

Secretário de Gestão

**EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO nº 130/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 045/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 931/2025**

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TOCANTINS, inscrito no CNPJ: 00.237.362/0001-09, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 300 Centro, CEP: 77890- 000 Ananás/TO.

**CONTRATADA: Leis Ltda.,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 02, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35.

**OBJETO: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, COM INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DAS PESQUISAS REALIZADAS NAS MUNICIPAIS.**

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2025.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Ananás/TO, 25 de junho de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TOCANTINS**

CNPJ: 00.237.362/0001-09

**JOSÉ LINDOMAR DIAS**

**CONTRATANTE**